

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROC. nº 5003213-17-2025.8.13.0647 VARA USCIVEL

EXEQUENTE Eduardo Reis Assunção

EXECUTADO Jefferson Rocha da Silva

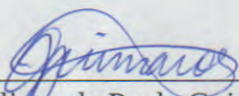
Em 01 de ABRIL de 2026, nesta comarca, eu oficiala de justiça avaliadora, em cumprimento ao r. mandado em separado, expedido nos autos epigrafados, procedi com as cautelas legais à PENHORA e à AVALIAÇÃO do seguinte bem:

Um caminhão M Benz 21418 E, carroceria aberta de
madeira, 3 eixos, em bom estado de conservação, na
cor branca, placa JM H-6690, ano 1995/1995. A avaliação
se deu por mera estimativa com base na Tabela FIPÉ.
Avalio o bem acima descrito no importe de R\$ 95.000,00
(noventa e cinco mil Reais).

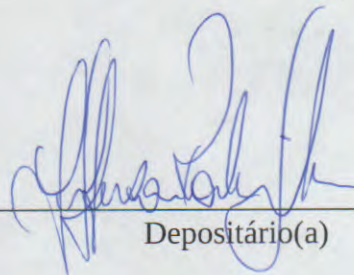
Em seguida, deposei o(s) bem(ns) em mãos do(a) Sr. (a) Jefferson Rocha da
Silva

dando-lhe ciência de que na qualidade de fiel depositário(a) não poderá dele(s) dispor sem prévia autorização do juízo.

Nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto, devidamente assinado por mim e pelo depositário(a), do que dou fé.



Juliana de Paula Guimarães
Oficiala de Justiça Avaliadora



Depositário(a)